



COMISSÃO DAS COMUNIDADES EUROPEIAS

Bruxelas, 13.6.2007
COM(2007) 2007 final

**COMUNICAÇÃO DA COMISSÃO AO CONSELHO E AO PARLAMENTO
EUROPEU**

Informações financeiras sobre os Fundos Europeus de Desenvolvimento

COMUNICAÇÃO DA COMISSÃO AO CONSELHO E AO PARLAMENTO EUROPEU

Informações financeiras sobre os Fundos Europeus de Desenvolvimento

PREÂMBULO

O presente documento destina-se a ser apresentado em anexo ao projecto de orçamento para 2008, em conformidade com os acordos concluídos em 1979 no âmbito do processo orçamental.

O n.º 3 do artigo 8.º do Regulamento Financeiro, de 27 de Março de 2003, aplicável ao 9.º Fundo Europeu de Desenvolvimento¹, a seguir denominado FED, prevê que o presente documento seja facultado ao Conselho até 15 de Junho e que estas informações sirvam de base para uma estimativa intermédia das autorizações e dos pagamentos.

Tal como nos anos anteriores, no presente documento é dado especial relevo:

- ao mapa de execução dos FED (6.º a 9.º) em 31.12.2006;
- às previsões de execução financeira para o exercício em curso;
- às estimativas de despesas para o exercício de 2008.

No que diz respeito ao financiamento dos FED, as contribuições são pagas directamente pelos Estados-Membros ao Banco Europeu de Investimento (BEI) para os instrumentos do 9.º FED cuja gestão é assegurada pelo BEI (a Facilidade de Investimento e as bonificações de juros). Relativamente aos restantes instrumentos, incluindo os instrumentos que anteriormente eram geridos pelo BEI (capitais de risco e bonificações de juros), as contribuições são pagas à Comissão.

Salvo indicação em contrário, todos os montantes das autorizações e pagamentos mencionados na presente Comunicação são "brutos", ou seja, antes da dedução das anulações de autorizações e das recuperações. Esta abordagem é coerente com a utilizada para o orçamento geral da União.

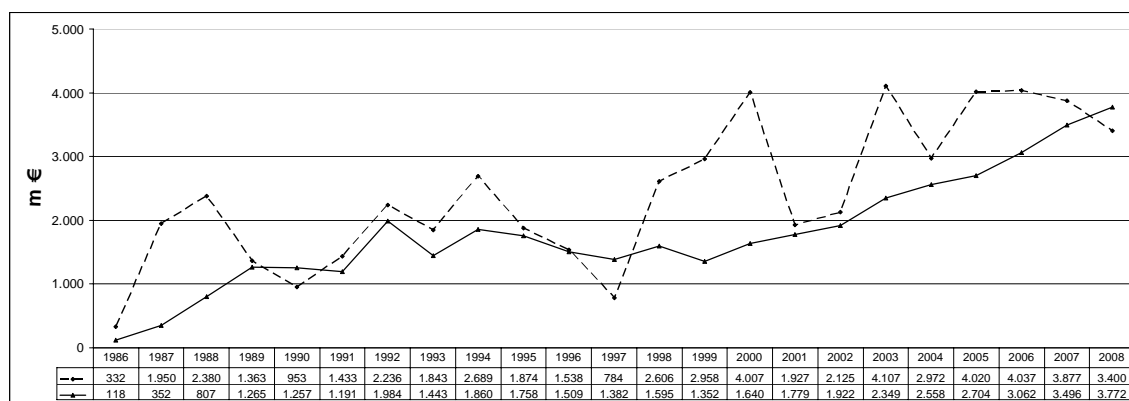
¹ JO L 83 de 1.4.2003, p. 1.

INTRODUÇÃO

A Comissão e o BEI actualizaram, relativamente a cada um dos países ACP² e a cada PTU³, as previsões das autorizações e dos pagamentos para os exercícios de 2007 e 2008. Foi dedicada especial atenção à estimativa dos pagamentos, tendo em vista um duplo objectivo: por um lado, ajudar os Estados-Membros a constituir uma reserva de fundos o mais exacta possível nos seus orçamentos nacionais; por outro, velar por que o FED disponha de um volume suficiente de recursos financeiros, de modo a evitar problemas de insuficiência de tesouraria. Em conformidade com o artigo 8.º do Regulamento Financeiro aplicável ao 9.º FED⁴, estas estimativas serão revistas na Comunicação de Outubro de 2007.

Em consonância com a declaração comum feita à margem da adopção do Regulamento Financeiro do 9.º FED, este documento é essencialmente constituído por quadros acompanhados de alguns comentários necessários à sua correcta interpretação.

O gráfico seguinte apresenta uma panorâmica geral da evolução das autorizações e dos pagamentos realizados no passado e previstos para 2007/2008 (Comissão e BEI). O gráfico mostra claramente a tendência estrutural para o aumento dos pagamentos a partir de 2000.



--- Autorizações ; — Pagamentos

² Estados de África, das Caraíbas e do Pacífico.

³ Países e Territórios Ultramarinos.

⁴ JO L 83 de 1.4.2003, p. 1.

1. MAPA DE EXECUÇÃO DOS FUNDOS EUROPEUS DE DESENVOLVIMENTO EM 31 DEZEMBRO DE 2006

1.1. Disponibilidades em 31 de Dezembro de 2006

O Anexo 1 apresenta uma panorâmica geral do montante das dotações disponíveis a título dos FED (do 6.º ao 9.º) no final de 2006, relativamente à Comissão e ao BEI, dos montantes autorizados e dos montantes pagos. Do saldo não autorizado (3 607 milhões de euros), 3 163 milhões de euros são da responsabilidade da Comissão, que os autorizará antes do final de 2007.

Contrariamente aos outros montantes mencionados neste documento, os valores referidos supra e os apresentados no Anexo 1 são "líquidos", ou seja, têm em conta as anulações de autorizações e as recuperações. Isto é necessário para conhecer o nível das disponibilidades.

1.2. Execução dos FED em 2006 (autorizações e pagamentos)

O Anexo 2 apresenta a repartição das autorizações e dos pagamentos por instrumento e procede à comparação com os valores relativos a 2005.

O Anexo 3 apresenta a execução efectiva em 2006 comparada com as estimativas de Outubro de 2006. Ambas as instituições conseguiram realizar as respectivas estimativas. É de assinalar que os objectivos da Comissão se tinham mantido quase inalterados desde Outubro de 2005.

1.3. Mobilização de contribuições em 2006

O Anexo 4 apresenta a situação financeira prevista e efectiva. Recordar-se que este quadro exclui os pagamentos efectuados, por um lado, para o instrumento Stabex e, por outro, no âmbito das medidas especiais em favor da República Democrática do Congo. Com efeito, estas despesas foram efectuadas a partir de contas especiais que já tinham sido aprovisionadas pelos Estados-Membros no passado.

No que se refere à Comissão, o saldo de tesouraria no final de 2006 ascendia a cerca de 131⁵ milhões de euros. Este montante é mais elevado do que o previsto (74 milhões de euros). Todavia, é de assinalar que em 31 de Dezembro de 2006 tinham sido iniciados pagamentos num volume considerável da ordem de 110 milhões de euros, contra 23 milhões de euros no ano anterior. Por outro lado, a Comissão precisou dos 131 milhões de euros para cobrir o período de 1 a 21 de Janeiro de 2007, data prevista para o pagamento da primeira parcela das contribuições de 2007.

⁵ Excluindo 3,5 milhões de euros de contribuições de 2007 pagas em Dezembro de 2006.

2. PREVISÃO DE EXECUÇÃO FINANCEIRA (AUTORIZAÇÕES E PAGAMENTOS) PARA OS EXERCÍCIOS DE 2007 E 2008

O resultado das novas estimativas é apresentado no Anexo 3.

É de salientar que :

- (1) Os pagamentos para 2007 foram objecto de uma revisão significativa em alta, tanto no caso da Comissão como do BEI.
 - (a) No que se refere à Comissão, o aumento explica-se pelos seguintes motivos:
 - o impacto positivo da desconcentração: na sequência da finalização deste processo, em 2005, verificou-se uma aceleração dos contratos mais acentuada do que o previsto em 2006 (aumento superior a 20% em relação a 2005), que se traduzirá em volumes de pagamentos mais elevados do que as estimativas em 2007;
 - a revisão de fim de exercício do 9.º FED e as decisões de reafecção dos recursos tomadas, que deverão traduzir-se em pagamentos adicionais, já em 2007 (por exemplo, a favor da Facilidade "Paz");
 - maiores progressos do que os esperados dos programas em certos países "de risco".
 - (b) O BEI regista igualmente uma aceleração maior do que o previsto. Esta aceleração explica-se, por um lado, pelo facto de um certo número de projectos assinados desde 2003 estarem a entrar agora numa fase activa de realização e, por outro, por um aumento nítido dos empréstimos assinados em 2006, nomeadamente a favor do sector privado.
- (2) Dado de 2008 é o ano de execução de um novo FED, a fiabilidade das previsões é inevitavelmente menor do que habitualmente. Isto aplica-se em especial às autorizações relativamente às quais a estimativa é, por enquanto, forfetária. Os valores actualmente avançados baseiam-se na hipótese de o 10.º FED entrar em vigor em 1 de Janeiro de 2008.

3. SITUAÇÃO FINANCEIRA PREVISTA PARA 2007 E 2008

O resultado das novas estimativas consta do Anexo 4. Este quadro suscita as seguintes observações:

- Para fazer face ao aumento das previsões de pagamentos em 2007, o BEI solicitou o pagamento de uma contribuição complementar de 80 milhões de euros em Maio de 2007. Uma vez que esta contribuição foi recusada pelo Conselho, o referido

montante foi integrado na proposta para a segunda parcela. O montante da terceira parcela está, de momento, confirmado.

- No que se refere à Comissão, o montante global das contribuições deverá aumentar de 2 640 para 2 935 milhões de euros. A Comissão propõe uma segunda parcela de 1 050 milhões de euros, ou seja, superior a 200 milhões de euros ao previsto em Outubro. Com base na estimativa actual, a terceira parcela deverá ascender a 385 milhões de euros.
- Relativamente a 2008, uma estimativa preliminar das contribuições aponta para um montante de 3 672 milhões de euros.

ANEXO 1
ituação consolidada dos FED (6.º a 9.º) para os países ACP e os PTU em 31 de Dezembro de 2006 (em milhões de euros)

	Dotações	Autorizações	Pagamentos
COMISSÃO			
Programas nacionais e territoriais	15 607	15 607	14 143
Bonificações de juros	382	382	353
Capitais de risco (6.º a 8.º FED)	2 514	2 514	2 261
Facilidade de Ajustamento Estrutural	2 669	2 669	2 651
Ajuda de emergência	722	722	722
Ajuda aos refugiados	296	296	278
Stabex	3 871	3 871	3 667
Sysmin	685	685	594
Redução da dívida (7.º e 8.º FED)	1 100	1 100	1 100
Utilização dos juros	37	37	32
Transferência dos 4.º e 5.º FED	411	411	399
Subtotal - Lomé	28 296	28 296	26 199
Dotação A	9 824	8 304	3 078
Dotação B	1 734	1 314	542
Dotação regional	980	741	85
Dotação intra-ACP	2 902	2 390	944
CDE ⁶ , CTA ⁷ e APP ⁸	141	109	92
Estudos e AT ⁹ para os PTU	2	2	0
Despesas de execução	125	117	111
Assistência especial à R. D. Congo	108	108	105
Receitas diversas	76	28	4
Transferência 6.º FED	37	36	4
Reservas	384		
Subtotal Cotonu	16 313	13 150	4 966
Total Comissão	44 609	41 446	31 165
BEI			
Bonificações de juros	188	95	91
<i>Facilidade de Investimento</i>	2 057	1 706	402
Total BEI	2245	1 801	493
Mil milhões de euros condicionais	1		
TOTAL GERAL (6.º a 9.º FED)	46 854	43 247	31 658

⁶ Centro de Desenvolvimento Empresarial.

⁷ Centro Técnico de Desenvolvimento Agrícola e Rural.

⁸ Assembleia Parlamentar Paritária.

⁹ Assistência técnica.

Os valores apresentados no presente quadro são "líquidos", ou seja, têm em conta as anulações de autorizações e as recuperações.

ANEXO 2

Repartição das despesas por instrumento em 2005 e 2006

em milhões de euros

	2005		2006	
	autorizações	pagamentos	autorizações	pagamentos
COMISSÃO				
<u>6.º a 8.º FED</u>				
<u>Programas indicativos</u>	-	887,7	-	612,0
<u>Não incluídos nos programas indicativos</u>				
Bonificações de juros	-	0,4	-	1,6
Ajuda de emergência	-	1,9	-	0,3
Ajuda aos refugiados	-	9,4	-	8,0
Capitais de risco	-	60,8	-	63,1
Produtos mineiros	-	15,0	-	16,0
Stabex	8,8	70,8	9,1	189,5
Facilidade de Ajustamento Estrutural	-	15,9	-	1,1
Saldos dos 4.º e 5.º FED	-	5,6	-	1,1
Despesas de execução	-	1,9	-	0,7
Subtotal	8,8	1 069,4	9,1	893,2
<u>9.º FED + medidas transitórias</u>				
Dotação A	2 806,3	950,5	1 744,1	1 240,9
Dotação B	288,0	192,8	353,7	154,0
Projectos regionais	217,2	23,8	222,8	49,6
Projectos Intra-ACP Cotonu	143,0	131,5	1 037,0	431,2
Despesas de execução	7,3	54,0	21,0	5,9
R. D. Congo	0,0	89,2	16,2	15,9
Saldos do 6.º FED				4,5
Outros	40,5	33,2	4,0	31,0
Subtotal	3 502,3	1 475,0	3 398,7	1 933,0
Total gerido pela Comissão	3 511,1	2 544,3	3 407,9	2 826,2
BEI (9.º FED)				
Facilidade de Investimento + bonificações de juros	508,8	159,5	628,8	236,0
TOTAL FED	4 019,9	2 703,8	4 036,7	3 062,2

ANEXO 3

Autorizações realizadas em 2006 e previstas para 2007 e 2008 (milhões de euros)

	2006		2007		2008	
	Comissão OUT 06 (*)	Realizado	Comissão OUT 06 (*)	Revisão	Comissão OUT 06	Revisão
Regiões						
África Oriental	843	590	680	703		
África Ocidental	709	595	715	770		
África Central	441	558	285	293		
Caraíbas	236	286	241	239		
Pacífico	50	22	158	150		
África do Sul	342	298	365	351		
Subtotal	2.621	2.349	2.444	2.506		
Outros						
Facilidade "Paz"	50	50	0	80		
Facilidade "Água"	185	216	86	172		
Redução da dívida (PPAE)	0	0	0	0		
Outros	544	792	920	692		
Total Comissão	3.400	3.408	3.450	3.450	2.900	2.900
Facilidade de Investimento	582	576	325	350		450
Bonificações de juros	40	53	90	77		50
Total Instrumentos do BEI no âmbito do 9.º FED	622	629	415	427	587	500
TOTAL	4.022	4.037	3.865	3.877	3.487	3.400

* Tendo em conta a actualização dos valores comunicada pelo BEI aquando das discussões no Conselho, em Novembro de 2006.

ANEXO 3 (continuação) - Pagamentos realizados em 2006 e previstos para 2007 e 2008 (milhões de euros)

	2006		2007		2008	
	Comissão OUT 06 (*)	Realizado	Comissão OUT 06 (*)	Revisão	Comissão OUT 06	Revisão
Regiões						
África Oriental	514	554	418	658		672
África Ocidental	710	605	763	837		904
África Central	301	297	240	304		411
Caraíbas	209	185	190	264		306
Pacífico	77	54	68	76		80
África do Sul	354	386	354	398		412
Todas as regiões abrangidas pelos 6.º, 7.º e 8.º FED	-	126	-	-		-
Subtotal	2.165	2.207	2.033	2.535		2.785
Outros						
Facilidade "Paz"	124	110	12	75		18
Facilidade "Água"	69	42	107	62		159
Capitais de risco (**)	75	63	71	72		72
Redução da dívida (PPAE)	60	80	100	100		100
Outros	157	119	384	220		139
SUBTOTAL	2.650	2.621	2.707	3.064		3.273
Stabex	100	190	127	72		27
R. D. Congo	0	16	16	0		0
Total Comissão	2.750	2.826	2.850	3.136	3.200	3.300
Facilidade de Investimento	195	188	250	330		400
Bonificações de juros	30	48	50	30		72
Total Instrumentos do BEI no âmbito do 9.º FED	225	236	300	360	430	472
TOTAL	2.975	3.062	3.150	3.496	3.630	3.772

* Tendo em conta a actualização dos valores comunicada pelo BEI aquando das discussões no Conselho, em Novembro de 2006.

** Incluindo as bonificações de juros.

ANEXO 4

Situação financeira observada em 2006 e prevista para 2007 e 2008 – excepto Stabex e conta especial RD Congo (***) (em milhões de euros)

		Comunicação de Outubro de 2006			Revisão		
		à Comissão	BEI 9.º FED	TOTAL	à Comissão	BEI 9.º FED	TOTAL
2006	Saldo em 31.12.2005	138*	142	280	138*	138	276
	Contribuições de 2005 pagas em 2006	14		14	14		14
	Contribuições de 2006 , das quais:	2 510	160	2 670	2 510	160	2 670
	1.ª parcela	1 400	60	1 460	1 400	60	1 460
	2.ª parcela	910	100	1 010	910	100	1 010
	3.ª parcela	200		200	200		200
	Recuperações, juros e outros	62		62	90		90
	Pagamentos	-2 650	-225	-2 875	-2 621	-236	-2 857
	Saldo em 31.12.2006	74	77	151	131**	62	193
2007	Contribuições de 2007 , das quais:	2 640	225	2 865	2 935	305	3 240
	1.ª parcela	1 500	70	1 570	1 500	70	1 570
	2.ª parcela	850	110	960	1 050	190	1 240
	3.ª parcela	290	45	335	385	45	430
		Recuperações, juros e outros	72		72	75	
	Pagamentos	-2 707	-300	-3 007	-3 064	-360	-3 424
	Saldo em 31.12.2007	79	2	81	77	7	84
2008	Contribuições 2008				3 200	472	3 672
	Recuperações, juros e outros				75		75
	Pagamentos				-3 273	-472	-3 745
	Saldo em 31.12.2008				79	7	86

* Excluindo 1,4 milhões de euros de contribuições de 2006. ** Excluindo 3,5 milhões de euros de contribuições de 2007.

*** Montantes disponíveis do ponto de vista operacional.

ANEXO 5
CONTRIBUIÇÕES PARA O FED RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 2007 (em euros)

PAÍS	CHAVE DE REPAR TIÇÃO %	1.ª parcela		2.ª parcela		3.ª parcela		TOTAL das parcelas
		paga ao BEI	paga à Comissão	a pagar ao BEI	a pagar à Comissão	a pagar ao BEI	a pagar à Comissão	
ALEMANHA	23,36	16.352.000	350.400.000	44.384.000	245.280.000	10.512.000	89.936.000	756.864.000
BÉLGICA	3,92	2.744.000	58.800.000	7.448.000	41.160.000	1.764.000	15.092.000	127.008.000
DINAMARCA	2,14	1.498.000	32.100.000	4.066.000	22.470.000	963.000	8.239.000	69.336.000
ESPAÑA	5,84	4.088.000	87.600.000	11.096.000	61.320.000	2.628.000	22.484.000	189.216.000
FRANÇA	24,30	17.010.000	364.500.000	46.170.000	255.150.000	10.935.000	93.555.000	787.320.000
GRÉCIA	1,25	875.000	18.750.000	2.375.000	13.125.000	562.500	4.812.500	40.500.000
IRLANDA	0,62	434.000	9.300.000	1.178.000	6.510.000	279.000	2.387.000	20.088.000
ITÁLIA	12,54	8.778.000	188.100.000	23.826.000	131.670.000	5.643.000	48.279.000	406.296.000
LUXEMBURGO	0,29	203.000	4.350.000	551.000	3.045.000	130.500	1.116.500	9.396.000
PAÍSES BAIXOS	5,22	3.654.000	78.300.000	9.918.000	54.810.000	2.349.000	20.097.000	169.128.000
PORTUGAL	0,97	679.000	14.550.000	1.843.000	10.185.000	436.500	3.734.500	31.428.000
REINO UNIDO	12,69	8.883.000	190.350.000	24.111.000	133.245.000	5.710.500	48.856.500	411.156.000
ÁUSTRIA	2,65	1.855.000	39.750.000	5.035.000	27.825.000	1.192.500	10.202.500	85.860.000
FINLÂNDIA	1,48	1.036.000	22.200.000	2.812.000	15.540.000	666.000	5.698.000	47.952.000
SUÉCIA	2,73	1.911.000	40.950.000	5.187.000	28.665.000	1.228.500	10.510.500	88.452.000
TOTAL	100,00	70.000.000	1.500.000.000	190.000.000	1.050.000.000	45.000.000	385.000.000	3.240.000.000